



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 24/08/2015

ANO: V N°: 1145 EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO Nº 4561/2015	1
DECRETO Nº 4562/2015	1
LICITAÇÕES	2
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2014.....	3
EXTRATO ADITIVO 1 ATA RP 45/2015	3
EXTRATO ADITIVO 1 ATA RP 113/2015 ...	3
TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2015 - FAG....	4
ATOS DA CAMARA MUNICIPAL	10
PORTARIA Nº 057/15	10
PORTARIA Nº 058/15	10
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 021/15	11

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, 24 de agosto de 2015.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4562/2015

DECRETO Nº 4562/2015, 24 de agosto de 2015.

Dispõe sobre o reequadramento de nível dos cargos de Motorista e de Operador de Máquinas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam REENQUADRADOS, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1603/2015, de 31 de julho de 2015, os servidores estatutários abaixo relacionados, conforme segue:

NOME	CARGO	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
Alberto Magno Gebauer	Motorista	20	26
Clodoaldo de Sá Maranhão	Motorista	21	27
Donizete Lourenço	Motorista	19	25
Giinther Schwanke	Motorista	20	26
Jean Otoni Beppler	Motorista	20	26
Jobe DallAgnol	Motorista	31	37
Jorge Batista Savassini	Motorista	30	36
José Aparecido dos Santos	Motorista	19	25
Marco Alberto Heck	Motorista	19	25
Milton Aparecido Pardini	Motorista	27	33
Omar Gallon	Motorista	19	25

DECRETO Nº 4561/2015

DECRETO Nº 4561/2015, 24 de agosto de 2015.

Exonera Servidor Estatutário em Decorrência de Aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo os dispositivos constantes na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica EXONERADO a partir do dia 24 de agosto de 2015, o servidor estatutário **ANTONIO FERNANDES**, brasileiro, RG nº 6.016.754-0/SESP-PR, nomeado em 1º de maio de 1987 para o cargo de Jardineiro, em decorrência da APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, concedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, Benefício nº 171.951.737-9, Espécie 42.

Art. 2º Fica declarada a vacância no cargo de JARDINEIRO, constante na Lei nº 617/2007, em razão da aposentadoria do servidor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Cêu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 24/08/2015

ANO: V N°: 1145 EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Osório Batista da Cruz	Motorista	19	25
Valdeci de Oliveira	Motorista	19	25
Wilson Luiz Coelho	Motorista	20	26

NOME	CARGO	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL
Atanaildo da Rocha Lima	Operador de Máquinas	25	29
Daniel Benedito Lourenço	Operador de Máquinas	25	29
José de Assis de Souza	Operador de Máquinas	25	29
José Machado	Operador de Máquinas	37	41
Marcelo Lago	Operador de Máquinas	26	30
Milton Lourenço	Operador de Máquinas	35	39
Nelson Figueiredo	Operador de Máquinas	25	29
Orlando Carlos Hoffmann	Operador de Máquinas	36	40
Paulo Hoffmann	Operador de Máquinas	25	29
Romildo Ferreira	Operador de Máquinas	25	29
Sebastião Denkiv	Operador de Máquinas	37	41
Selso Ghilardi	Operador de Máquinas	37	41
Wilson Rodrigues Hemmel	Operador de Máquinas	35	39

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 7/2015 – M.C.A.

PROCESSO: 408/2015 – M.C.A

O Município de Céu Azul, Dispensa a Licitação por Justificativa, fundamentada no Inciso XIII Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a Contratação de entidade para a realização dos cursos de : * Elaboração de pizzas, foccacias e colzones, * Elaboração de salgados, * Elaboração de biscoitos e bolachas, * Unhas decoradas, * Doces para Confeitaria. Cursos de aperfeiçoamento e qualificação profissional, tendo como público alvo os participantes do Grupo de Família, beneficiários do Programa Bolsa Família, e indivíduos cadastrados junto ao Cadastro Único, em conformidade com o Ofício n. 0113/SMAS.

Descrição da Situação: Contratação de empresa Brasileira incumbida regimentalmente ou estatutariamente, para desenvolver o ensino, com inquestionável reputação ético-profissional e não tem fins lucrativos. Fundamentação Legal: Inciso XIII, Artigo 24 da Lei 8666/93.

Art. 2º A referida promoção passa a vigorar a partir de 1º de agosto de 2015, devendo o Departamento de Recursos Humanos, efetuar as anotações na Ficha Funcional de cada servidor.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2015, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 24 de agosto de 2015.

Entidade executora		CNPJ			
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI		03.776.284/0006-05			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total

1	1	Curso	Curso de Elaboração de pizzas, foccacias e colzones	1.400,00	1.400,00
2	1	Curso	Curso de Elaboração de Salgados	1.400,00	1.400,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 24/08/2015

ANO: V N°: 1145 EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3	1	Curso	Curso de Elaboração de Biscoitos e Bolachas	1.440,00	1.440,00
---	---	-------	---------------------------------------------	----------	----------

EXTRATO ADITIVO 1 ATA RP 45/2015

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº. 45/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL TOTAL 4.240,00

Fornecedor: VALDIR TORRES & CIA LTDA - ME

Aditivar a quantidade dos itens nºs. 01, 97, 101, 108, 111, 117 e 136.

DATA: 20/08/2015.

Entidade executora		CNPJ			
SENAC - PR – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial		03.541.088/0040-53			
Item	Quant.	Unid.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total

4	1	Curso	Curso de Unhas Decoradas	4.080,00	4.080,00
5	1	Curso	Curso de Doces para Confeitaria	5.355,00	5.355,00

EXTRATO ADITIVO 1 ATA RP 113/2015

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

1º Termo Aditivo Ata de Registro de Preços nº. 113/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Fornecedor: VALDIR TORRES & CIA LTDA - ME

Aditivar a quantidade do item nº 071 TOTAL Kg - 9435,00 a 1ª Qualidade.

DATA: 20/08/2015.

Céu Azul, 24/08/2015

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2014

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº 68/2014 – Aditivo nº 2.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADA: CONSTRUTORA IRMÃOS GODOY LTDA - ME

OBJETO: Revitalização da Praça Luiz Carlos Ruaro, numa área de 6.040,47m², contemplando: pavimentação em paver, sinalização tátil, rampa para PNE, aquisição de bancos, execução de infraestrutura de tubulações de caixas de passagem para iluminação, construção de quiosque, sanitários e palco, conforme projeto

ALTERAÇÃO: : promover a prorrogação do prazo de execução em 120 (Cento e vinte) dias compreendendo o período de 20/08/2015 a 17/12/2015, bem como prorrogar a vigência do contrato em 120 (Cento e vinte) dias compreendendo o período de 19/09/2015 a 16/01/2016.

VIGÊNCIA: 16/01/2016

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 17/08/2015

ASSINATURAS: JAIME LUIS BASSO e APARECIDO ELEMAR GODOY



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 24/08/2015

ANO: V N°: 1145 EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2015 - FAG



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2015

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PARANÁ E A FAG – FACULDADE ASSIS GURGACZ.

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.206.473/0001-01, paço municipal localizado à Av. Nilo Umberto Deitos, nº 1426, (CEP 85.840-000) Céu Azul, Paraná, neste ato representado pelo Sr. Jaime Luis Basso, na qualidade de Prefeito Municipal, portador do CPF nº 277.730.000-34 e RG nº 9.461.695-6 (SSPPR), residente e domiciliado a Rua Curitiba nº 974, centro, Céu Azul, Paraná, doravante denominado Município de Céu Azul, e de outro lado, a **FACULDADE ASSIS GURGACZ**, instituição de ensino superior, mantida pela Fundação Assis Gurgacz, sendo esta pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos e econômicos, inscrita no CNPJ sob nº 02.203.539/0001-73, com sede na Avenida das Torres, nº 500, Bairro FAG, na cidade de Cascavel – PR (CEP: 85806-095), neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Sérgio de Angelis, brasileiro, professor, separado judicialmente, inscrito no CPF sob o nº 552.840.609-97, residente e domiciliado em Cascavel – PR, doravante denominada FAG, resolvem celebrar o presente convênio.

1. Cláusula Primeira – DO OBJETO

- 1.1 O presente Convênio tem por objeto a realização de concurso visando à idealização, escolha e seleção do melhor estudo acadêmico / científico de Arquitetura / urbanismo, apresentado na forma de trabalho universitário englobando estudo arquitetônico do MEMORIAL Comemorativo do Cinquentenário aniversário de emancipação político-administrativo do Município de Céu Azul, que será implantado/executado sob a responsabilidade do Município, após as aprovações legais, em espaço público denominado de "rotatória" localizado na Rua Curitiba cruzamento com Rua Mal. Cândido Rondon, Cidade de Céu Azul/Pr.
- 1.2 O concurso visa valorizar a criatividade, a inovação e a capacidade técnica dos acadêmicos do curso de Arquitetura e Urbanismo da Faculdade Assis Gurgacz, através dos trabalhos científicos, sendo que, após a avaliação destes pela Comissão Técnica Interna do CAU FAG, serão selecionados os três melhores estudos apresentados, que participarão da seleção/escolha final por parte do Município de Céu Azul, onde será outorgada premiação na modalidade de mérito aos participantes.
- 1.3 O presente concurso possui abrangência interna, podendo participar exclusivamente os alunos do Curso de Arquitetura e Urbanismo da Faculdade Assis Gurgacz do 1º ao 10º período, na forma de equipe, com no máximo (04) participantes por equipe, devendo cada equipe apresentar apenas um estudo.
- 1.4 Para o desenvolvimento do estudo pelas equipes será acompanhado e elaborado em conjunto com um orientador, professor do próprio curso indicado pela FAG.

Sérgio de Angelis

Jaime Luis Basso

[Assinatura]



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 24/08/2015

ANO: V N°: 1145 EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

- 1.5 Cada trabalho deverá ser inédito com condições de ser executado em espaço público do Município de Céu Azul, descrito no item 1.1, devendo os trabalhos apresentados incluir estudo acadêmico / científico de paisagismo, apresentado na forma de trabalho universitário
- 1.6 A FAG realizará toda a seleção dos trabalhos apresentados pelos acadêmicos, observando, em especial, os critérios e normas técnicas aplicáveis, não se admitindo trabalhos que violem a legislação Federal, Estadual e Municipal.
- 1.7 Mesmo não pretendendo interferir na orientação do concurso, por motivos éticos e legais, apesar de se tratar de atividades e exercícios acadêmicos, os trabalhos e qualquer parte de seu conteúdo, incluindo textos, imagens e referências, não violarão qualquer direito de propriedade intelectual ou qualquer direitos de terceiros.

2. Cláusula Segunda – DOS TRABALHOS ACADÊMICOS

- 2.1 Os estudos acadêmicos arquitetônicos selecionados, deverão ser apresentados por meio de textos, estudos fotográficos, Sketchup e maquete eletrônica.
- 2.2 Cada equipe acadêmica terá direito à apresentação pública do Estudo Científico e do Memorial Conceitual pelo prazo máximo de 20 minutos, sem direito a prorrogação.
- 2.3 As equipes, para a elaboração dos estudos, deverão levar em consideração os seguintes temas relacionados à história do município de Céu Azul, compreendendo: a "bandeira do município"; predominância das "cores azul e branca" (cores da bandeira do Município) devido a origem do nome do município; os "pioneiros" (sete pioneiros) e as famílias desbravadoras; o "Parque Nacional do Iguaçu"; o "agronegócio"; a "indústria e o comércio" local.
- 2.4 As dimensões projetadas devem ser de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) metros de altura e respeitar o enquadramento da rótula existente, localizada conforme indicado no item 1.1, com projeção de elementos e formas que permitam a visibilidade ao contorno, respeitando as condições normativas do espaço e trânsito.
- 2.5 Os materiais definidos no projeto são de livre escolha das equipes, porém devem ser de materiais duráveis e resistentes ao tempo.
- 2.6 As três melhores equipes selecionadas, deverão descrever quais materiais serão empregados nos trabalhos desenvolvidos e suas proposições numa estimativa de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

3. Cláusula Terceira – DA ENTREGA DOS TRABALHOS

De fugelis



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 24/08/2015

ANO: V N°: 1145 EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

- 3.1 A FAG, utilizando-se de critérios internos, selecionará os 3 (três) melhores trabalhos acadêmicos arquitetônico-urbanístico e os encaminhará ao Município de Céu Azul, para a escolha final, a critério da Administração.
 - 3.1.1 Os 3 (três) trabalhos selecionados deverão ser retirados por responsável legal indicado e identificado pelo Município de Céu Azul, até às 17 horas, na coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo, localizada no campus da FAG, bloco da reitoria, no dia 21 de outubro de 2015, acompanhado de ofício de entrega/retirada.
 - 3.2 Os 3 (três) trabalhos selecionados pela FAG deverão ser entregues em envelopes lacrados e identificados apenas como "ESTUDO ACADÊMICO CIENTÍFICO – FAG", não podendo constar nome da equipe de acadêmicos participantes. Na entrega, o envelope será identificado com um número.
 - 3.3 Recebidos os trabalhos pelo Município de Céu Azul, a mesma designará dia e hora para a votação popular dos trabalhos, na forma e escolha a seu critério. As equipes selecionadas poderão se fazer presentes no dia da escolha.
- 4. Cláusula Quarta – DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Município de Céu Azul.**
- 4.1 A Comissão Organizadora, a ser definida por ato próprio do Município de Céu Azul, realizará uma consulta popular para a escolha do projeto que contemplará o monumento em homenagem ao cinquentenário de emancipação político-administrativo do município de Céu Azul.
- 5. Cláusula Quinta – DA PREMIAÇÃO**
- 5.1 Os trabalhos finalistas serão publicados no Átrio da Prefeitura Municipal de Céu Azul e/ou em outros locais a serem definidos pela Comissão.
 - 5.2 A equipe de acadêmicos vencedora receberá como prêmio um Diploma de Honra ao Mérito, contendo o nome de todos acadêmicos participantes vencedores.
- 6. Cláusula Sexta – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO pela consulta popular.**
- 6.1 A Administração Municipal, pela Comissão Organizadora instituída, promoverá a consulta popular para a escolha do melhor projeto, sendo que a avaliação consistirá nos seguintes temas desenvolvidos: Criatividade, Originalidade, Qualidade Estética e Comunicação Visual.
 - 6.2 Cada item será avaliado com conceito de zero a dez pontos, não se admitindo frações, por cada um dos votantes.

De Angelis

Juraci Gallon

[Assinatura]





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 24/08/2015

ANO: V N°: 1145 EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

7. Cláusula Sétima – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1 Maior pontuação no item 6.1. Persistindo o empate, o critério será a maior pontuação no item 6.2 e assim sucessivamente, na ordem dos critérios apresentados na Cláusula sexta.

8. Cláusula Oitava - SISTEMÁTICA DE SELEÇÃO DE TRABALHOS

8.1 Etapa 01 – Triagem pela FAG.

8.1.1 Os trabalhos inscritos serão avaliados pela FAG.

8.1.2 Nesta triagem serão selecionados os 03 (três) melhores trabalhos de acordo com os critérios de avaliação próprios da Instituição de Ensino Superior FAG.

8.2 Etapa 02 – Seleção dos trabalhos finalistas.

8.2.1 Os três trabalhos finalistas selecionados na 1ª etapa serão submetidos a uma Consulta Popular que definirá o trabalho vencedor através da maior pontuação, conforme os critérios estabelecidos na cláusula 6.

8.3 Etapa 03 – Premiação do Trabalho Vencedor

8.3.1 Os autores do trabalho vencedor serão convocados oportunamente para receber o Diploma e demais premiações, se for o caso.

9. Cláusula Nona – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 O resultado será divulgado pela Comissão Organizadora do Município de Céu Azul após encerramento da Consulta Popular e apuração do resultado com posterior publicação do mesmo.

10. Cláusula Décima – ENTREGA DA PREMIAÇÃO

10.1 A Comissão Organizadora do Município de Céu Azul designará o dia, local e hora para a realização da cerimônia de entrega do Diploma de Honra ao Mérito e demais premiações, se for o caso, à equipe de acadêmicos vencedora.

De Angelis

Juraci Gallon

[Assinatura]





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 24/08/2015

ANO: V N°: 1145 EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

11. Cláusula Décima Primeira – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Os trabalhos inscritos não serão devolvidos aos participantes, devendo estes fazer parte do Acervo da Prefeitura Municipal de Céu Azul.
- 11.2 O(s) participante(s) aceitam, entendem e reconhecem que: (a) no ato da entrega do estudo acadêmico / científico de Arquitetura / urbanismo apresentado na forma de trabalho universitário escolhido, estará cedendo e transferindo automaticamente ao Município de Céu Azul, a título universal e em caráter irrevogável e irretratável, a integridade dos direitos de propriedade intelectual dos trabalhos; (b) O Município de Céu Azul poderá utilizar, dispor e fruir do trabalho universitário escolhido, desde que sendo ao mesmo local, a qualquer tempo, sob qualquer forma ou método, dispensado sua comunicação prévia aos idealizadores e a FAG; (c) irá, mediante solicitação e às custas do Município de Céu Azul, assinar, protocolar e registrar qualquer documento, assim como praticar todos os atos necessários para obter para o Município ou para quem este determinar a titularidade da propriedade em relação ao trabalho.
- 11.3 Todas as dúvidas e/ou questões surgidas do presente concurso serão solucionados pelos setores organizadores da FAG e do Município de Céu Azul, posto em termo na forma de aditivo ao presente termo de convênio.
- 11.4 O presente concurso é uma realização do Município de Céu Azul em parceria com a FAG – Faculdade Assis Gurgacz, nos termos do presente convênio.

12. Cláusula Décima Segunda – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	2015			
	Ago	Set	Out	Nov
Lançamento da Intenção do Município	11			
Reunião de Instalação do Concurso Interno	17			
Visita técnica ao Município de Céu Azul	29			
Entrega e apresentação para banca interna dos trabalhos inscritos		30		
Edital do Resultado da avaliação dos trabalhos.			05	
Retirada dos trabalhos pelo Município de Céu Azul			07	

13. Cláusula Décima Terceira - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 13.1 O Município de Céu Azul fornecerá as equipes de acadêmicos todas as informações necessárias relativas ao objeto conveniado, inclusive com visita dos interessados no

De Angelis

Juraci Gallon

[Assinatura]



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 24/08/2015

ANO: V N°: 1145 EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

local indicado no item 1.1. e/ou outros meios de informações por conveniência e necessidade.

14. Cláusula Décima Quarta – DA VIGÊNCIA

Este convênio entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seu encerramento na entrega final do estudo.

15. Cláusula Décima Quinta – DA ELEIÇÃO DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias em relação ao presente convênio.

Assim, ajustados o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas adiante indicadas.

Céu Azul/PR, 7 de agosto de 2015.

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal
Representante Legal do Município de Céu Azul

Sérgio de Angelis
Diretor Geral da Faculdade Assis Gurgacz - FAG





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 24/08/2015

ANO: V N.º: 1145 EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DA CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 057/15

PORTARIA N.º 057/15, 21 de agosto de 2015.

Proclama Resultado de Avaliação de Desempenho de Servidor ocupante de Cargo de Efetivo do Poder Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Portaria n.º 054/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Proclamar o Resultado apurado pela Comissão Especial referente à Avaliação de Desempenho por Objetivos do Servidor Público Municipal do Quadro Efetivo do âmbito do Poder Legislativo em Estágio Probatório.

Art. 2º Durante a apuração a Comissão obteve a seguinte Média Final de Apuração do servidor abaixo descrito:

NOME	CARGO	MÉDIA FINAL DE APURAÇÃO
Vilson Pereira da Silva	Motorista	92,23%

Art. 3º Na forma da Resolução n.º 03/2007, considera-se o servidor descrito no artigo anterior, aprovado no 3º semestre de seu estágio probatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 21 de agosto de 2015.

Mario Mittmann
Presidente

PORTARIA N.º 058/15

PORTARIA N.º 058/15, 24 de agosto de 2015.

Designa Vereadora para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 1463/2014 de 24 de junho de 2014 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n.º 1463/2014, de 24 de junho de 2014, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 001/2008 de 20 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Vereadora **GABRIELA LIA DEITOS**, brasileira, CPF n.º 937.477.809-20, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal n.º 1463/2014, de 24 de junho de 2014, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes de viagem à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para participar do Curso: Pacto Federativo e Autonomia das Câmaras Municipais Frente ao Executivo e A Legalidade das Diárias – Como evitar problemas em sua concessão, com saída no dia 25 e retorno no dia 28 de agosto de 2015, em Curitiba, Estado do Paraná, promovido pela NS – Treinamento e Capacitação em Gestão Pública, com despesas com transportes em geral fora da sede do Município, com vigência nos dias 25 a 28 de agosto de 2015.

Parágrafo único. Os adiantamentos a que se refere o “caput” deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º, Parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1463/2014, configurando-se **Adiantamento de Base Eventual**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 24 de agosto de 2015.

Mario Mittmann
Presidente





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 24/08/2015

ANO: V N°: 1145 EDIÇÃO DE HOJE: 11 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 021/15

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 021/15, 24 de agosto de 2015.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os Vereadores Amarildo Bonifácio Sant'Ana e Gabriela Lia Deitos e a servidora Maria de Fátima Souza da Silva para participar do Curso: Pacto Federativo e Autonomia das Câmaras Municipais frente ao Executivo e A Legalidade das Diárias – Como evitar problemas em sua concessão, nos dias 25, 26, 27 e 28 de agosto de 2015, em Curitiba, Estado do Paraná, promovido pela NS – Treinamento e Capacitação em Gestão Pública.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de três diárias e meia, para os Agentes Políticos e Servidora mencionados no artigo anterior, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 24 de agosto de 2015.

Mario Mittmann
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)